



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.923/2014

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 16 e 23 de Outubro 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 016/2014** do Poder Executivo.

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 2.035.376,38 (dois milhões trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

**12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

1545102041.100	- Recapeamento de ruas asfaltadas através do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM		1.593.699,45
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Vinculado)	1.493.699,45
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>100.000,00</u>
	TOTAL		1.593.699,45
1545102041.101	- Recapeamento Asfáltico em Ruas pavimentadas com paralelepípedos através do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM		441.676,93
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Vinculado)	166.676,93
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>275.000,00</u>
	TOTAL		441.676,93
	TOTAL GERAL		2.035.376,38

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de repasses (R\$ 1.660.376,38) do Estado de Pernambuco, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios – FEM e, a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.04 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES**

0412200242.055 - Encargos com a manutenção das atividades da diretoria **356.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	168.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	178.000,00
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	<u>10.000,00</u>
TOTAL	356.000,00

**07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
07.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

1339101902.089 - Encargos com a manutenção do Memorial do Couro	19.000,00
3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	<u>19.000,00</u>
TOTAL	19.000,00
TOTAL GERAL	375.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1º desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor Total determinado no citado artigo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2014.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.923/2014

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 16 e 23 de Outubro 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 016/2014** do Poder Executivo.

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 2.035.376,38 (dois milhões trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

**12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

1545102041.100	- Recapeamento de ruas asfaltadas através do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM		1.593.699,45
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Vinculado)	1.493.699,45
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>100.000,00</u>
	TOTAL		1.593.699,45
1545102041.101	- Recapeamento Asfáltico em Ruas pavimentadas com paralelepípedos através do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM		441.676,93
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Vinculado)	166.676,93
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>275.000,00</u>
	TOTAL		441.676,93
	TOTAL GERAL		2.035.376,38

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de repasses (R\$ 1.660.376,38) do Estado de Pernambuco, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios – FEM e, a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.04 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES**

0412200242.055	- Encargos com a manutenção das atividades da diretoria		356.000,00
----------------	---	--	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	168.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	178.000,00
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	<u>10.000,00</u>
TOTAL	356.000,00

**07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
07.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

1339101902.089 - Encargos com a manutenção do Memorial do Couro	19.000,00
3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	<u>19.000,00</u>
TOTAL	19.000,00
TOTAL GERAL	375.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1º desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor Total determinado no citado artigo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2014.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.923/2014

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 16 e 23 de Outubro 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 016/2014** do Poder Executivo.

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 2.035.376,38 (dois milhões trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS **12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

1545102041.100	- Recapeamento de ruas asfaltadas através do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM		1.593.699,45
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Vinculado)	1.493.699,45
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>100.000,00</u>
	TOTAL		1.593.699,45
1545102041.406	- Recapeamento Asfáltico em Ruas pavimentadas com paralelepípedos através do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM		441.676,93
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Vinculado)	166.676,93
4.4.90.51	- Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>275.000,00</u>
	TOTAL		441.676,93
	TOTAL GERAL		2.035.376,38

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de repasses (R\$ 1.660.376,38) do Estado de Pernambuco, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios – FEM e, a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **04.04 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES**

0412200242.055	- Encargos com a manutenção das atividades da diretoria	356.000,00
3.1.90.34	- Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	168.000,00



3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	178.000,00
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	<u>10.000,00</u>
TOTAL	356.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

**07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
07.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

1339101902.089 - Encargos com a manutenção do Memorial do Couro	19.000,00
3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	<u>19.000,00</u>
TOTAL	19.000,00
TOTAL GERAL	375.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1º desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor Total determinado no citado artigo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2014.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**